LEI Nº 1.953, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Altera a redação do artigo 3º da Lei 1.466, de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.581, de 02 de junho de 2.005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à NEGRITO ALIMENTOS DO BRASIL LTDA."

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: O artigo 3º da Lei 1.466, de 22 de dezembro de 2004, alterado pela lei nº 1.581, de 02 de junho de 2.005, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º: O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

a) compromisso de iniciar as obras de construção, conforme prazo e tipo proposto nos processos administrativos nºs 9333/2002 e 4176/06, em setembro de 2006;
b) concluir as obras em novembro de 2007;
c) destinar o imóvel para implantar uma unidade de torrefação, moagem e empacotamento de café;
d) iniciar o funcionamento do imóvel doado dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar no início da construção;
e) empregar, ao menos, 20 (vinte) funcionários."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis (06.12.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal